

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nº: 3/2024 - 1ª/GRR

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade demandante	1ª/GRR/USA
Responsável pela elaboração do ETP	Rodrigo Costa Ugoline
Chefe da Unidade Regional de Empreendimentos Socioambientais	Lucinete do Rosário Santos
Gerente da Área	Lucas Mendes Paulista Ozorio Paixão
Responsável pela Homologação do ETP	Marco Antônio Graça Câmara

O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda e trata-se de um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Execução dos serviços padronizados de engenharia elétrica de levantamento de carga, estudo de demanda, aprovação junto a CEMIG, fornecimentos e instalações completa dos equipamentos com os insumos para geração de energia fotovoltaica em unidades da CODEVASF, cooperativas e associações, incluso o transporte de materiais e equipamentos para execução dos serviços até o local da instalação, bem como vistorias técnicas respeitando a área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais, com a consequente efetivação da ata de registro de preços e respectivos contratos.



3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (*RILC – Art. 21 – I*)

A necessidade da contratação tem o foco na solução de um problema, atender uma demanda de negócio ou programa de governo, na(s) seguinte(s) área(s):

a) Contratação de diagnósticos, anteprojeto, projetos, estudos e serviços técnicos:

- () Necessidade e demanda de projetos hidro ambientais;
- () Estudos de concepção e projeto de engenharia de sistema de abastecimento de água;
- () Estudos de concepção e projeto de engenharia de sistema de esgotamento sanitário;
- () Estudos de concepção e projeto de engenharia de drenagem;
- () Estudos de concepção e projeto de engenharia de sistema gestão de resíduos sólidos;
- () Diagnóstico para ações de desenvolvimento territorial.
- () Levantamentos Topográficos;
- () Projetos Executivos;
- () Levantamento de existência de estudos ambientais;
- (x) Necessidade de ações de inclusão produtiva, extensão rural e estruturação de cadeias produtivas;
- () Avaliação da estrutura operacional das prefeituras nos aspectos de maquinários, programas e saneamento.
- () Diagnósticos Socioambientais.
- () Projetos Arquitetônicos.
- () Anteprojeto.
- () Estudo de concepção.
- () Estudo de viabilidade.
- () Projetos de pavimentação.
- () Projetos de urbanização.
- () Projetos de mercados, praças, galpões e etc.
- (x) Projetos elétricos;
- () Projetos de fundações.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

- () Projetos mecânicos.
- () Projetos de controle e automação.
- () Projetos de impermeabilização.
- () Consultoria técnica.
- () Processos de orçamentação e cotações.
- () Estudos para planejamento e elaboração de cronograma físico-financeiro.
- () Elaboração de composições unitárias de preços.
- () Elaboração de especificações.
- () Sondagens e estudos geotécnicos.
- () Base para licitações semi-integradas.

Conforme art. 4º de sua Lei de criação (Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974), a Codevasf - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, “tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo das bacias hidrográficas que compõem sua área de atuação, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, com a promoção do desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, com possibilidade, para esse efeito, de coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água, para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme plano diretor, em articulação com os órgãos federais competentes.”

Em 08 de setembro de 2020 foi sancionada a Lei nº 14.053, a qual altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir as bacias hidrográficas dos rios Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo e as demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí e do Rio Grande do Norte na área de atuação da Codevasf, aumentando a sua área de atuação.

Na área de responsabilidade da 1ª Superintendência Regional, grande parte das ações de políticas públicas desenvolvidas pela Codevasf, principalmente aquelas ligadas ao agronegócio, necessitam de grande demanda de energia elétrica para sua



operacionalização, o que impacta diretamente na manutenção dos Arranjos Produtivos Locais – APLs – e das comunidades rurais.

Neste contexto, os APLs implantados pela Codevasf que tem como objetivo consolidar as cadeias produtivas, através de ações que visam o fortalecimento da economia local, promovendo a melhoria de renda das famílias envolvidas, tem como gargalo as despesas com energia elétrica que representam grande parte do custo de produção, principalmente nas agroindústrias.

E tratando ainda sobre demanda por energia, grande parte das comunidades rurais, inseridas na área de atuação da Codevasf, são abastecidas com água do lençol subsuperficial, poço profundo, demandando para tal abastecimento a necessidade de uma motobomba para realizar o recalque da fonte de produção ao ponto de armazenamento/distribuição e que devido à grande demanda, possui, na maioria dos casos, um consumo elevado de energia elétrica.

Sendo assim, a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica para atender essas ações apoiadas pela Companhia podem reduzir os custos com energia elétrica destas unidades em até 95%, com isso promovendo uma economia significativa, aumento dos lucros e abrindo possibilidades de novos investimentos. E, além de todo o fomento no desenvolvimento regional e industrial capaz de ser promovido na sua implantação, a energia solar fotovoltaica é considerada uma energia limpa, renovável e barata, que reduz a emissão de gases de efeito estufa e poluição do meio ambiente.

As licitações por sistema de registro de preço (SRP) devem fornecer a média ou mediana dos preços obtidos através de pesquisa de mercado para os serviços/fornecimentos a serem contratados.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM AÇÕES DA CODEVASF (*RILC – Art. 21 – IX*)



Os Programas de Revitalização de Bacias Hidrográficas e de Desenvolvimento Territorial são atribuições, conforme Lei de criação, que sejam fomentadas, implantadas e custeadas pela Codevasf dentro do escopo de serviços da Companhia.

O Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas é um programa amplo que pretende dar condições para as ações de zoneamento ecológico e econômico para que a região avance, com a implantação de ações integradas de preservação, conservação e recuperação ambiental visando ao uso sustentável dos recursos naturais e à melhoria das condições socioambientais. Visa também a disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. Está vinculado ao objetivo 1027 - Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas que por sua vez, está presente no PPA - Plano Plurianual 2016 – 2019 e PEI – Planejamento Estratégico Institucional 2017 – 2021.

A partir da concepção e da visão do espaço a ser trabalhado como um território que apresenta suas vocações naturais e identidades culturais, a Codevasf vem, no eixo ambiental, implantando projetos e ações de proteção de nascentes, áreas ciliares e de recarga hídrica, de controle de processos erosivos e conservação de solo e água no intuito de promover a infiltração de águas pluviais no solo, diminuir o escoamento superficial de enxurradas que por consequência diminuir a erosão hídrica dos solos e o assoreamento de nascentes e massas d'água. No eixo social, vem ampliando as suas ações apoiando organizações de produtores, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais (APL), com a estruturação das cadeias produtivas da fruticultura, apicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura, avicultura, piscicultura, economia criativa, artesanato, produção de hortaliças e frutos orgânicos, sempre com foco na agricultura familiar.

Dentro das demandas para o desenvolvimento territorial, apoio a produção e escoamento, são solicitadas obras de pavimentações, barreiros, pequenas barragens, construções de mercados, galpões, unidades de produção/armazenamento, construção de espaços públicos para feiras livres, como praças, sistemas de energia fotovoltaica e outras que demandam de projetos.



Com implemento de recursos de emendas parlamentares na Codevasf nos últimos anos, demanda a Codevasf possuir banco de projetos, informações e demandas validadas para propor aos parlamentares as alocações dos recursos em ações estratégicas, importantes para sociedade e com enfoque no desenvolvimento territorial.

Dentro do desenvolvimento territorial umas das formas de reduzir o custo de produção destas unidades e consequentemente promover maior rentabilidade para as famílias envolvidas nestes arranjos é a instalação de usinas de geração de energia fotovoltaica.

O investimento em energia solar fotovoltaica na área de atuação da Codevasf se mostra viável e importante devido a três fatores, o Estado de Minas Gerais tem a melhor legislação do segmento e os incentivos mais efetivos à geração de energia solar no Brasil. Isso ajuda a reduzir os impostos sobre equipamentos do setor e sobre a energia produzida; outro fator é a qualidade do recurso solar de Minas - localizada geograficamente onde há maior insolação (horas de sol por dia) e irradiação (radiação solar), em especial na região Norte; e, por último, a tarifa de energia elétrica mineira é uma das mais elevadas no Brasil.

Então, ainda que, o recurso destinado ao beneficiário não seja suficiente para atender a demanda total da unidade, tal fato não impede a instalação da usina, uma vez que mesmo usinas menores têm geração otimizada o que reflete na redução da fatura de energia dos empreendimentos.

5. REQUISITOS DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Quais critérios técnicos utilizados para escolha da solução?

O gasto com o custeio das contas de energia representa uma parcela considerável dos custos de produção das unidades que compõe os arranjos produtivos instalados na área de atuação da Codevasf, como as unidades para extração de mel, entreposto, agroindústrias, as unidades de produção de confecção, laticínios, unidades de beneficiamento de frutos, dentre outros.



Portanto, entendemos ser de grande importância para essas unidades, e para a população envolvida, uma política pública visando a redução do custo de produção das unidades supracitadas e em comunidades rurais com demandas elevadas. Com a instalação das unidades de geração de energia fotovoltaica a economia pode chegar em até 95% do custo de energia elétrica além de aproveitar o grande potencial energético da região.

A lei da energia solar de número 14.300/22 que foi sancionada em janeiro de 2023 alterou alguns parâmetros no setor de energia solar. Sendo um aspecto relevante: as condições de tarifação. Ainda que haja uma taxaço em cima do uso da energia solar, as vantagens continuam sendo muito maiores do que usar o sistema elétrico comum. Podendo a geração refletir, ainda, em uma redução de 95% da fatura de energia, aumentando apenas o *payback* do sistema.

b) Quais critérios técnicos utilizados para determinação dos beneficiários?

Demandas das unidades implantadas pela Codevasf e existentes na nova área de atuação da Companhia.

c) Quais critérios técnicos utilizados para sustentabilidade?

() Possui termo de cooperação técnica entre a Codevasf e o município com as devidas obrigações do último após conclusão das obras.

() Necessidade de estudo social.

(x) Necessidade de estudo de concepção.

(x) Demanda de diagnóstico socioambiental.

() Necessidade de projetos executivos ou detalhamentos do projeto básico existentes nas referidas bacias.

() Demandas de estudos ambientais para licenciamento ou liberações.

() Demandas de supervisão e fiscalização técnica e administrativa.

() Condicionantes ambientais.

() Grupo municipal estruturado para licitação da prestação de serviços.

(x) Demanda de informações condizentes com plano de negócios da Codevasf nas novas áreas de atuação.



6. ESTUDO DE MERCADO

a) Existiram contratações similares em anos anteriores?

(x) Sim () Não

b) Caso seja positivo o item “a”, foram consideradas soluções de problemas anteriores para as contratações neste processo?

(x) Sim () Não () Não se aplica

c) Existem contratações similares em outros órgãos?

(x) Sim () Não () Não encontramos

Quais? Comando do exército, Poder Judiciário (TSE), Ministério da Saúde, Instituto Federais de Educação e Universidades, Câmara Municipal de Contagem, Prefeitura de Astolfo Dutra, Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, Banco do Brasil, e etc.

d) Os fornecimentos ou serviços possuem as seguintes características:

(x) – Metodologias novas.

(x) – Tecnologia atualizada.

(x) – Inovação de mercado.

(x) – Fácil operação/utilização.

() – Fácil manutenção.

() – Outras:

7. SOLUÇÃO EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS

a) Os equipamentos possuem manutenção e peças de reposição a nível de:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

- () País;
- () Estado;
- (x) Regional;
- () Local.
- () Não se aplica.

b) Os equipamentos possuem assistência técnica a nível de:

- () País;
- () Estado;
- (x) Regional;
- () Local.
- () Não se aplica.

c) Poderá haver exigências específicas relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Existem exigências? () Sim (x) Não () Não se aplica.

8. DEFINIÇÕES

- a) Pregão Eletrônico: (x) Sim () Não
- b) SRP – Sistema de Registro de Preços: (x) Sim () Não
- c) Forma Eletrônica da Lei 13.303/2016: () Sim (x) Não
- d) Regime de execução por empreitada por Preços Unitários: (x) Sim () Não
- e) Regime de execução por empreitada por Preço Global: () Sim (x) Não
- f) Regime de tarefa para contratação de mão de obra para pequenos trabalhos:
() Sim (x) Não



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

g) Empreitada integral: () Sim (x) Não

h) Contratação semi-integrada: () Sim (x) Não

i) Contratação integrada: () Sim (x) Não

j) Modo de disputa:

(x) aberto

() fechado

k) Divulgação do valor máximo:

(x) Orçamento Divulgado

() Orçamento Sigiloso

l) Critério de Julgamento:

() pelo menor preço

(x) maior desconto

() melhor combinação de técnica e preço

() melhor técnica

() melhor conteúdo artístico

() maior oferta de preço

() maior retorno econômico

() melhor destinação de bens alienados

m) Remuneração variável por desempenho para obra:

() Sim () Não, (X) Não se aplica, se for “sim”:

() – Metas.

Quais? Critérios?



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

() – Padrões de Qualidade?

Quais? Critérios?

() – Critério de sustentabilidade ambiental?

Quais? Critérios?

() Prazos de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato.

Quais? Critérios?

n) Órgão Gerenciador: Codevasf 1ª/SR.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos adotados atendem aos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição.

9.1 – Nível de qualidade

Atender às especificações técnicas.

9.2 – Sustentabilidade

Será previsto no TR. Por se tratar de serviços/fornecimentos de sistemas de geração de energia *on-grid* não possui impactos significativos ambientais que precisam ser previstos ou avaliados neste momento.

9.3 – Critérios de seleção da empresa

Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) ou Conselho



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

Regional dos Técnicos Industriais (CRT), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.

Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou provida, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – dos profissionais, expedida(s) pelo CREA ou equivalente pelo CFT ou CRT da região onde os serviços foram executados, que comprove que a Licitante tenha executado instalação de no mínimo 1 (um) sistema fotovoltaico de energia solar similares ou de complexidade superior ao objeto deste Termo de Referência.

Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CFT/CRT, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CFT/CRT; descrição técnicas sucinta indicando os serviços executados e o prazo final de execução.

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior em engenharia elétrica ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, ou documento equivalente pelo CFT/CRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, expedida por esses Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviço(s) relativo(s) de elaboração de instalação de sistema fotovoltaico de energia solar.

Devido a logística e condições executivas simultâneas poderá ser permitido o somatório de quantitativos em mais de um atestado, desde que os mesmos sejam de execução em períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço(s) relativo(s) a: dimensionamento e instalação de usinas de geração de energia fotovoltaicas.

10.RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM **(RILC – Art. 21 – V)**

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

Em função do aumento das unidades implantadas/atendidas pela Codevasf e existentes na nova área de atuação da Companhia, observados nos últimos anos 2021-2023, além dos evidentes ganhos econômicos, sociais e ambientais advindos da instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, já verificados em contratos anteriores, estima-se a quantidade de energia contratada para gestão na área de atuação da 1ª SR:

DESCRIÇÃO DAS USINAS [kWh]	POTÊNCIA INSTALADA [kWp]	QUANTIDADE DE UNIDADES	TOTAL [kWp]
GERAÇÃO DE ENERGIA 423	3,75	8	30
GERAÇÃO DE ENERGIA 564	5	3	15
GERAÇÃO DE ENERGIA 705	6,25	4	25
GERAÇÃO DE ENERGIA 846	7,5	10	75
GERAÇÃO DE ENERGIA 1156,2	10,25	15	153,75
GERAÇÃO DE ENERGIA 1410	12,5	8	100
GERAÇÃO DE ENERGIA 1692	15	12	180
GERAÇÃO DE ENERGIA 2115	18,75	7	131,25
GERAÇÃO DE ENERGIA 2820	25	2	50
GERAÇÃO DE ENERGIA 2821	50	1	50
TOTAIS		70	810
VISTORIAS EXCEDENTES (40%)		98	

A capacidade de geração de todo objeto do contrato é de 105.000 kWh mês, podendo atender até 98 comunidades/instituições com faturas de até 1070kWh de consumo médio, perfil adequado e condizente com a realidade da área de atuação da 1ª SR.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

Cálculo de DMT a partir de Belo Horizonte	
Destino	km
Montes Claros	422
Piumhi	258
Sete Lagoas	74
Pará de Minas	86
Araguari	572
Divinópolis	118
Bom Despacho	159
Lagoa da Prata	206
Patos de Minas	453
Patrocínio	411
Janaúba	554
Espinosa	696
Paracatu	500
Unaí	598
Urucuaia	624
Januária	592
Manga	697
Aracuaí	598
Diamantina	294
Almenara	742
Pirapora	344
Curvelo	166
Três Marias	263
Serro	229
Salinas	636
Rio Pardo de Minas	696
Média	423

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

Cálculo de DMT a partir de Montes Claros	
Destino	km
Belo Horizonte	422
Piumhi	593
Sete Lagoas	363
Pará de Minas	486
Araguari	637
Divinópolis	518
Bom Despacho	443
Lagoa da Prata	497
Patos de Minas	423
Patrocínio	485
Janaúba	134
Espinosa	275
Paracatu	470
Unaí	568
Urucuaia	286
Januária	170
Manga	275
Aracuaí	327
Diamantina	227
Almenara	485
Pirapora	170
Curvelo	259
Três Marias	338
Serro	291
Salinas	216
Rio Pardo de Minas	276
Média	371

DMT adotado em km:

Média adotada entre resultado de Montes Claros e Belo Horizonte	397
---	-----

O DMT médio será arrendado para $400 \text{ km} \times 2$ (ida e volta) = 800km

Será adotado ainda o DMT de $100 \text{ km} \times 2$ (ida e volta) = 200km, compreendendo a distância dos municípios às comunidades onde as usinas serão instaladas, sendo assim, o DMT total será de 1000km.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	kWp	810	5.283,69	4.279.788,90
	2	VISTORIA TÉCNICA	U	98	7.261,70	711.646,60
VALOR TOTAL						4.991.435,50

Para a elaboração da composição de preços foi utilizado os mesmos valores do SRP anterior, processo nº 59510.000362/2022-15-e, a pesquisa de preço na área de atuação da Codevasf será realizada no decorrer do processo, após aprovação do ETP, e os preços atualizados quando da elaboração do TR.

Valor estimado de R\$ 4.991.435,50 (quatro milhões novecentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **(RILC – Art. 21 – VI)**

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR **(RILC – Art. 21 – IV)**

O Sistema de SRP permitirá contratações futuras, ou seja, reduzir número de licitações, ganho em escala de preços e melhor gestão orçamentária dos recursos liberados durante o ano cível. A redução do número de licitações promove uma melhor eficiência da Administração Pública por permitir a contratação imediata quando verificada a existência de uma necessidade administrativa, reduzindo a burocracia. A contratação dos serviços de implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica é uma contratação futura, pois existe uma vinculação de demanda energética do beneficiário a ser levantada na época da contratação que dificulta a definição prévia de quantitativo. A contratação será de forma parcelada por beneficiário, remunerado por unidade de medida de potência de geração de energia instalada – kWp através do sistema de implantado e definido pela Codevasf.

13. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será celebrado um contrato ou Ordem de Serviço, conforme Termo de Referência e Edital.



14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO (RILC – Art. 21 – VII)

Não haverá parcelamento dos itens em um mesmo sistema, pois para haver uma perfeita interligação entre os componentes da usina, e assim obter a máxima eficiência, o fornecimento e instalação dos componentes da usina, bem como a homologação da mesma deverá ser realizado por uma única empresa.

Salientamos, entretendo que haverá execução de forma parcelada por localidade, ou seja, serão parceladas as unidades de geração por kWp para cada beneficiário, as entregas/contratações de serviços durante a vigência da ATA.

15. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO (RILC – Art. 21 – XIV)

Não há necessidade de classificação do ETP como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Promover redução do custo de produção das unidades ligadas aos arranjos produtivos locais ou outras unidades ligadas ao desenvolvimento agropecuário inseridos na área de atuação da Codevasf.

Atender demandas de redução do custeio das unidades descentralizadas da Codevasf, através da economia com a redução da conta de energia das mesmas.

Economia com a gasto de energia dos sistemas de abastecimento de água de comunidades rurais.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Devido a simplicidade executiva do produto, disponibilidade de empresas e profissionais no mercado, ampla utilização da metodologia e a impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, não será avaliado neste momento análise de risco de gestão, mas será elaborada uma Matriz de Risco no



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

Termo de Referência, ficando, portanto, para ser avaliado quando da elaboração do mesmo.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (RILC – Art. 21 – XIII)

Declaro que a contratação é viável conforme apresentado neste Estudo Técnico Preliminar.

Montes Claros, Minas Gerais, 17 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Rodrigo Costa Ugoline
Analista em Desenvolvimento Regional

De acordo

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Lucinete do Rosário Santos
Chefe da Unidade Regional de Empreendimentos Sócio-Ambientais

Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Lucas Mendes Paulista Ozorio Paixão
Gerente Regional Substituto

Homologo o Estudo Técnico Preliminar.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Marco Antônio Graça Câmara
Superintendente Regional